



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.023556/2021-40

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 091/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSEERH - FILIAL CHC-UFPR E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS.

COMODATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por seu Superintendente Substituto, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, Professor, portador do RG nº *099746* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Profa. Dra. Elizabeth Bernardino, brasileira, Professora, portadora do RG nº *.700.837-* e CPF nº ***.075.159-**, nomeada pela Portaria nº 153, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.179, de 22 de outubro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00, com sede na Avenida Agostinho Leão Junior, nº 336, Alto da Glória, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. João Maria Francisco, RG nº *.136.695* SSP/PR e CPF nº ***.769.989-**;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.023556/2021-40, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Código Civil de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato por mais 09 meses, com início na data de 11/08/2023 e encerramento em 10/05/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1 e conforme Cláusula Quarta do Termo de Comodato nº 091/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a COMODATÁRIA e a COMODANTE se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

2.1.1. - adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- 2.1.2. - assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 2.1.3. - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 2.1.4. - adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 2.1.5. - cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 2.1.6. - orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 2.1.7. - comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- 2.2. Especificamente a COMODANTE se compromete ao seguinte:
- 2.2.1. - cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da COMODATÁRIA;
- 2.2.2. - apresentar todos os dados e informações solicitados pela COMODATÁRIA em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a COMODATÁRIA e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 2.2.3. - não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da COMODATÁRIA e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 2.2.4. - quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

- 4.1. A COMODATÁRIA providenciará, sem ônus para a COMODANTE, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof. Dr. Railson Henneberg

Superintendente Substituto - Ebserh

CPF nº ***.112.609-**

Profa. Dra. Elizabeth Bernardino

Gerente de Atenção à Saúde

CPF nº ***.075.159-**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS

João Maria Francisco

Presidente

CPF nº ***.769.989-**

TESTEMUNHAS:**1ª Vitor Vicente Matias Vieira**

CPF nº ***.147.179-**

2- Raquel Biscaia Adão

CPF nº ***.196.399-**



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Francisco, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao, Chefe de Unidade**, em 10/08/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vicente Matias Vieira, Assistente Administrativo**, em 10/08/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Bernardino, Gerente**, em 10/08/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Superintendente, Substituto(a)**, em 10/08/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31993320** e o código CRC **4EEDEBE4**.

Referência: Processo nº 23759.023556/2021-40 SEI nº 31993320